



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

## **PROJETO DE LEI**

### **Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação, com a finalidade de promover a informação, a conscientização e a valorização das pessoas com altas habilidades ou superdotação, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de agosto, a qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Durante a Semana poderão ser promovidas atividades educativas, informativas e de conscientização sobre o tema, incluindo:

- I – palestras, oficinas, rodas de conversa, seminários e exposições;
- II – ações educativas nas escolas públicas e privadas;
- III – mobilizações com profissionais da saúde, da educação e com a comunidade;
- IV – divulgação de informações sobre identificação, acompanhamento e valorização de pessoas com altas habilidades ou superdotação.

**Art. 3º** As atividades poderão ser realizadas pelo Poder Público, diretamente ou em parceria com instituições de ensino, profissionais da área, entidades da sociedade civil e demais interessados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2026.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

Vereador

0038295  
10/04/2026 08:55  
PL 55/2026  
PROT - CMI 1816/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo promover a conscientização, a valorização e a inclusão das pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação no Município de Indaiatuba.

A criação de uma semana dedicada ao tema representa um importante instrumento para ampliar o conhecimento da sociedade, capacitar profissionais e fomentar políticas públicas voltadas ao atendimento adequado dessa parcela da população, que muitas vezes permanece invisível no sistema educacional e social.

A escolha da semana que compreende o dia 10 de agosto alinha-se ao calendário nacional de mobilizações sobre o tema, reforçando a importância da data para a promoção da visibilidade e dos direitos das pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da educação inclusiva e da igualdade de oportunidades, bem como na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que reconhece as pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação como público da educação especial, assegurando-lhes atendimento educacional adequado.

Diante do exposto, submete-se a presente proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, certo de que sua aprovação contribuirá para o fortalecimento da educação inclusiva e para o desenvolvimento integral dos cidadãos.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2026.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

Vereador